

56



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 56

DESPACHO

EMENTA- INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE
NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME
ESPECÍFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ribeirão Preto o Dia do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 24 de Março.

Art. 2º - Na data instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades alusivas à categoria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2020.


PAULO MODAS
Vereador - PSL

JUSTIFICATIVA

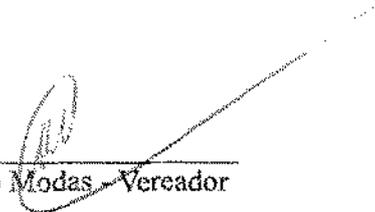
O presente requerimento tem por objeto homenagear a todos os trabalhadores da área da saúde por seu destaque e dedicação diante da Pandemia pelo Covid-19, que assola não somente nosso município, mas o Mundo.

Sendô o profissional da saúde a pessoa que realiza uma ocupação relacionada às ciências da saúde, definir-se-á o Trabalhador da Saúde em Ribeirão Preto envolveria os profissionais de 28 categorias. Entre as atividades que enquadram-se nessa classe da Função da Saúde, pode-se citar médico, enfermeiro, farmacêutico, odontista, médico veterinário, nutricionista, psicólogo, educador físico entre outras.

Paulo Modas - Vereador

Esses profissionais atuam de forma multidisciplinar de acordo com os seus conhecimentos específicos, colaborando para a melhoria das condições de vida e saúde da população. Além disso, o profissional da saúde trabalha também na prevenção de doenças e promoção de saúde, desenvolvendo abordagens efetivas a cada indivíduo e comunidade de forma a orientar e atender suas necessidades sociais, respeitando o nível de instrução escolar e o contexto social em que vivem.

A escolha do dia 24/03 (Vinte e Quatro de Março) se deve ao início da campanha de isolamento do Covid-19 em nosso município.


Paulo Modas - Vereador